

Prefeitura Municipal de Beneditos
Anexo ao orçamento de 1969

Decreto Lei nº 35/68-26-12-68

cria cargos, fixa novos padrões e vencimentos de funcionalismo e contém outras providências de leis municipais. Artº 1º - Ficam fixados novos vencimentos dos funcionários municipais a saber:

Quadro geral de Funcionários

Classificação nº	Cargo	Vencimento	Total
------------------	-------	------------	-------

Gabinete e Secretaria do Prefeito

2	1	Secretario (433,90)	5.062,50	
2	1	Auxiliar	1.080,00	
2	1	Contínuo	607,50	
2	1	Almoxarife	1.316,25	
9	1	Agente de Correio	1.440,00	9.506,25

Serviço Da Fazenda

2	1	chefe de Serviço de Fazenda	4.657,50	
2	1	Fiscal da Sede	1.560,00	
2	1	Fiscal Distrital	1.012,50	
3	1	Fiscal do JCM e Banirca	4.320,00	11.550,00

Serviço de Contabilidade

6	1	Contador		5.062,50
---	---	----------	--	----------

Recursos Naturais e Agropecuários

1	1	Encarregado do Serviço de Eletricidade		2.025,00
---	---	--	--	----------

Serviço de Estradas e Comunicações

1	1	chefe de Serviços de Obras	3.600,00	
1	1	Motorista	2.025,00	
1	1	Tratorista	3.000,00	
2	1	Ajudante de Tratorista	1.560,00	
1	1	Zelador do Porto da Sede	1.215,00	
1	1	Zelador do "D. Vicente"	1.050,00	12.480,00

Serviço de Educação e Saúde

61	1	Inspetor Escolar	2.187,00	
61	30	Professores Prazais	25.200,00	27.387,00

Serviço de Saúde

71	1	Médico	7.200,00	
75	1	Enfermeiro	1.800,00	9.000,00

Serviços Urbanos

92	1	Fazendeiro	900,00	
96	1	Jardineiro	900,00	
99	1	Guarda vigilante	9.000,00	1.800,00
Total				78.810,75

Artigo 2º - Os novos (vencimentos) digo vencimentos
relacionando a partir de 1º janeiro, devendo ser
anexados aos títulos dos funcionários e registrados
em fichas e ordens de pagamentos na tesouraria.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições no contrário.
Prefeitura Municipal de Baurinhos, 26 de agosto
de 1968

cc) — Celso Prado Lopes - Pref.
cc) — Sebastião Alves Secretário